



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 779/2025

São Jorge D'Oeste, 29 de Agosto de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato gerado a partir da ata de registro de preço nº 108/2024, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na cidade de CASCAVEL/PR, AVENIDA BRASIL, 8594 TERREO-CEP: 85807030-BAIRRO: COQUEIRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.633.441/0001-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr.

Justificativa: Trata-se de material utilizado diariamente nos consultórios odontológicos do município, sendo portanto, item de fundamental necessidade e de uso permanente. Considerando ainda o tempo necessário para a realização de um novo credenciamento que já está em andamento no setor de licitação e diante ainda da proximidade do final da vigência da ata. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Rozi Terezinha Marmitt

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 4698/2025

02/06/25

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

45-98896-0275

Da:

Secretaria Municipal de Saúde

PK

Para:

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 10.633.441/0001-84

Endereço: CASCAVEL/PR, AVENIDA BRASIL, 8594 TERREO-CEP: 85807030-BAIRRO: COQUEIRAL.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 108/2024, Pregão Eletrônico 36/2024, Ata com vencimento em 02/09/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 29 de agosto de 2025.

Beatriz Hordina
Fiscal de Contratos
Decreto: N° 4719



Aditivo ata 108/24 Pregão Eletrônico 03-2024



De Pedro Arana Fusão Dental <pedrohomed@gmail.com>
Para <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 01/09/2025 15:23

Prezados senhores, tenho interesse em aditar ata em tela, favor aplicar a correção pelo inpc dos últimos 12 meses 5,23%
(<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

Grato.

Pedro.
Fusão Dental
Av. Brasil, 8594 Cascavel Pr
45 3326-7242

"O Sucesso depende do que você faz para merecê-lo" ...

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 5.026,75 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05246270
Valor percentual correspondente	5,246270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.290,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.633.441/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/02/2009

NOME EMPRESARIAL

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FUSAO DENTAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BRASIL

NÚMERO

8594

COMPLEMENTO

CEP

85.807-030

BAIRRO/DISTRITO

COQUEIRAL

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(45) 3222-4273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 15:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.633.441/0001-84
Razão Social: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 8594 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

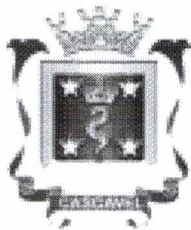
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083103521617280369

Informação obtida em 01/09/2025 15:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 153730/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 1 de dezembro de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	306770	
Nome/Razão:	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	10.633.441/0001-84	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 8594	
Complemento:		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP: 85.807-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	306770
Nome/Razão:	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	10.633.441/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-MSESYCTGCPNVEU-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:36 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **AB42.F8AF.2E30.2353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037675309-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.633.441/0001-84**

Nome: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.633.441/0001-84

Certidão nº: 50857053/2025

Expedição: 01/09/2025, às 15:59:57

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.633.441/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2025

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ AP/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAUDE					
002 Departamento de Atenção em Saúde					
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04374	E 00370	1016/12/29/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inclso l do Art. 169		
04374	EA 00370	1016/12/29/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inclso l do Art. 169		
04369	E 00374	1016/12/29/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		
04369	EA 00374	1016/12/29/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		
04371	E 00386	1011/09/02/05/18	FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO PARA A REPRODUÇÃO		
04371	EA 00386	1011/09/02/05/18	FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO PARA A REPRODUÇÃO		
04372	E 00389	1011/09/02/05/18	FAF - Municípios Alciados por desastres, resd 1.657/2023		
04372	EA 00389	1011/09/02/05/18	FAF - Municípios Alciados por desastres, resd 1.657/2023		
04373	E 00390	1075/09/02/05/20	Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução 285-2024		
04373	EA 00390	1075/09/02/05/20	Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução 285-2024		
04378	E 00397	0494/12/02/06/20	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAUDE (CUSTEIO)		
04370	E 00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
04370	EA 00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
04380	E 00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica		
04381	E 00496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
04381	EA 00496	0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
04377	E 00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica		
04377	EA 00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica		
04375	E 00951	1024/09/99/06/18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C		
04375	EA 00951	1024/09/99/06/18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C		
04376	E 00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		
04376	EA 00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		
Total Geral		301.584,61	635.465,63	288.123,19	346.342,44

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2025

Origão entre: 11 e 11

Unidade entre: 002 e 002

Tipo: 2

Ordem: 058

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;

PARA: ROZI TEREZINHA MARMITT - DD. Secretária da Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - E
QUANTITATIVO ORIGINÁRIO - PREGÃO ELETRÔNICO nº
90036/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2024;

EMPRESA FUSÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-
34;

PARECER JURÍDICO nº 0118.09/2025;

Senhor Prefeito/Senhora Secretária:

Recebemos para manifestação jurídica o Memorando nº 779/2025, da Secretaria de Saúde, pelo qual solicita seja autorizada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, bem como do quantitativo original, acima mencionada, em razão da necessidade da referida Secretaria, para atendimento ao público, cujo pedido passamos a analisá-lo, com base nas disposições legais atinentes à matéria, senão vejamos:

I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitações de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, bem como do quantitativo original, relativamente a Ata de Registro de Preços, acima mencionada, cujo OBJETO é o seguinte:

"Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentos para atender a demanda do Departamento de Odontologia, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

A Secretaria de Saúde, através do Memorando antes mencionado, através de simples justificativa, diz que há necessidade da prorrogação, pois que é mais econômica para o erário.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Assim sendo, e considerando que a empresa detentora, qual seja: FUSÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, está cumprindo com as exigências contratuais e ofertando os produtos e os serviços conforme solicitado, que a Secretaria tem a necessidade dos mesmos, conforme a demanda, a possibilidade legal da prorrogação pleiteada é a vantajosidade.

II..DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E QUANTITATIVO ORIGINÁRIO:

A empresa contratada, conforme documentos acostados, aceita e concorda com o pedido de prorrogação da Ata de Registro de Preços, antes consignada, por mais 12 (doze) meses.

Assim, sendo, entendo que a justificativa apresentada é suficiente e demonstra o efetivo interesse público em prorrogar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, mesmo com o reajuste anual, haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.

Também podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que está suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, vez que somente haverá o reajuste legal estabelecido no certame, sem qualquer outro.

III..DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A Legislação atinente a matéria, condiciona o deferimento do pedido, pela vantajosidade da prorrogação e do respectivo quantitativo, devendo esta, todavia, se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

LEI nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 84. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Neste sentido, temos que a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 e nas respectiva Ata de Registro de Preços nº 108/2024, na respectiva Cláusula 3.1/3.3 da ARP.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente nos casos sob análise, uma vez que somente o eajuste consignado na Ata e no edital respectivo será aplicado, e mesmo assim fica, sem sombra de dúvida caracterizada a vantajosidade por outros motivos, entre os quais alguns que acima citamos, já que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.

Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que para estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação do prazo e dos quantitativos iniciais.

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a referida Ata de Registro de Preços, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

III..DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a respectiva Ata de Registro de Preços nº 108/2024, em seu prazo, por mais um ano, renovando-se também o seu quantitativo inicial, devendo para tanto a área Contábil elaborar o respectivo reajuste, conforme dispõe a referida ATA, por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

Por fim, cabe o Sr. Prefeito, autorizar a formalização do Termo de Aditivo de Prorrogação, bem como do quantitativo original, como solicitado pela Secretaria de Saúde.

É o nosso parecer smj.

São Jorge D' Oeste PR, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 02/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 108/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 108/2024, parte integrante do Pregão nº 36/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA BRASIL, 8594 TERREO - CEP: 85807030 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.633.441/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO ARANA**, portador(a) do CPF: 614.799.429-87, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 108/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 36/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **02/09/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total	
13	523	ALVEOLO TOMO LUER CURVO confeccionado em aço inoxidável	UN	3,00	83,00	249,00	
44	35297	CARIOSTÁTICO solução de diamino fluoreto de prata, uso odontológico, em frasco de 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	5,00	17,35	86,75	
52	35307	COLGADURA INDIVIDUAL para radiografia odontológica, confeccionada em aço inoxidável.	UN	5,00	4,00	20,00	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

79	35320	ESCOVA DE ROBINSON para uso em contra-ângulo, com cerdas retas	UN	40,00	1,00	40,00
80	41736	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas cônicas	UN	40,00	0,90	36,00
83	35324	ESPÁTULA DE PLASTICO para manipulação de gesso e alginato	UN	5,00	1,60	8,00
85	66050	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 3	UN	10,00	36,00	360,00
86	66049	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 6	UN	10,00	36,00	360,00
87	35328	ESPELHO BUCAL Nº 5 confeccionado em aço inoxidável com espelho plano redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, Autoclavável	UN	100,00	3,90	390,00
114	35345	GESSO PEDRA TIPO III de endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Deve ser duro e resistente. Embalagem com 1kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UN	30,00	6,65	199,50
160	61187	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, modelo Blue Star + Microdont, cor preta.	UN	2,00	217,00	434,00
170	35389	POTE DAPPEN de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	UN	5,00	3,90	19,50
181	35399	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	50,00	13,50	675,00
184	51809	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X20 cm. Embalagem contendo 500 unidades	PCT	10,00	78,90	789,00
188	66075	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR Indicado como endurecedor para silicone de condensação, bisnaga com no mínimo 60 ml.	UN	10,00	49,50	495,00
189	66074	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO (LEVE) utilizado para moldagem de próteses, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final. Bisnaga contendo no mínimo 140 ml.	UN	10,00	57,90	579,00
194	35412	SUGADOR CIRÚRGICO cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em	UN	5,00	22,50	112,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		aço inoxidável				
196	35414	TAÇA DE BORRACHA produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	UN	10,00	0,95	9,50
201	35417	TIRA DE LIXA DE POLIESTER tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); possui um centro neutro (sem abrasivo).Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	CX	10,00	9,00	90,00
203	35419	VASELINA SÓLIDA especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10,00	7,40	74,00
TOTAL.....						5.026,75

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 10.053,50 (dez mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência 02/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

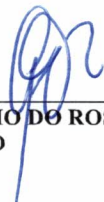


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 02/09/2025.

PEDRO
ARANA:61479942987

Assinado de forma digital por
PEDRO ARANA:61479942987
Dados: 2025.09.02 17:56:43 -03'00'

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
PEDRO ARANA
CPF N°. 614.799.429-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

- **ANDREIA APARECIDA DE SANTANA**, matrícula nº 1001 – Referentes ao exercício: 01/04/2024 à 31/03/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 01/09/2025 à 10/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:D8856C35

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
01/2025**

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação; §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

EMPRESA CREDENCIADA:

1 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI – CNPJ 07.263.271/0001-89. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 491.273,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e três reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osnir Gross

Código Identificador:CA87A6C2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/09/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 01/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:ABE6916A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RETOMADA DO CREDENCIAMENTO.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SERVIÇOS MÉDICOS.**

**EDITAL DE RETOMADA DO CREDENCIAMENTO.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SERVIÇOS MÉDICOS.**

A Administração Pública do Município de São Jorge d'Oeste – PR informa aos pretensos fornecedores de serviços médicos, que o presente Credenciamento nº 002/2025 será retomado no dia **05 de setembro de 2025**, com a publicação do Edital de Abertura Retificado, o qual conterá as normas e procedimentos para realização do credenciamento.

O Edital de Abertura Retificado será publicado no dia **05 de setembro de 2025, às 08h00m**, no site oficial do Município de São Jorge d'Oeste – PR, acessível através do seguinte link: **https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacao/credenciamento-no-002-2025/**. São Jorge d'Oeste – PR, 02 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:8B6F8D4A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
108/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº. 10.633.441/0001-84
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	02/09/2026
Prazo de execução	02/09/2026
Data assinatura	02/09/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:8D5523E6